



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular.
CEP 18.900.000 - Fone: (14) 3332-1310
conselhossccrparado@hotmail.com



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Constitui Comissão Disciplinar no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e dá outras providências”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 a 22 da Lei Municipal nº. 3.145, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e cria a Comissão Disciplinar,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica composta a Comissão em reunião ordinária realizada em 13/02/2020, com o objetivo de apurar administrativamente, na forma da Lei Municipal e a qualquer tempo, a prática de infração disciplinar atribuída a conselheiros tutelares e conselheiros municipais de direitos.

Parágrafo 1º- Os membros da Comissão Disciplinar terão mandato de um ano, podendo seus membros ser reconduzidos.

Parágrafo 2º- A comissão será composta por:

- 1) Representante Governamental:
Titular: Noriko Izumi Kawabata
Suplente: Bianca Caroline Santos Cunha
- 2) Representante Não Governamental:
Titular: Ana Laura Camparini Pimenteal Trevizan
Suplente: Genessilda Gomes de Oliveira
- 3) Conselho Tutelar:
Titular: Amélia Alexandra Pastore Cardoso
Suplente: Poliana dos Santos Pereira Zapater

ARTIGO 2º - Os suplentes serão convocados nos casos de falta, afastamento do titular ou em situações específicas em que ao membro titular for imputada a prática de infração administrativa.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo 13, de fevereiro de 2020.


SOLANGE MARIA CALVO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente